



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21000.099105/2022-00

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-292, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.963.132/0001-21, sediada na Avenida Kennedy, nº 3878, bairro Portão, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARLON DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 6824869-8, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 024.333.969-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000291/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
2	Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 125 CV, Capacidade Passageiro: 16 UN, Cor: Branca , Tipo: Van , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Combustível: Óleo Diesel	Unid.	1	R\$ 297.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/01/2023** e encerramento em **20/01/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/Gestão: SDA - 130007

Fonte: 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.125.2202.214W – Modernização E Fortalecimento Da Defesa Agropecuária

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00Q - Estruturação do Centro Nacional de Cães de Detecção

Natureza de despesa: 449052-52

PI: CNCD

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 17 de janeiro de 2023.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Marlon de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do SGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 17/01/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 17/01/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON DE SOUZA, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 18/01/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26210437** e o código CRC **24D317AD**.

Referência: Processo nº 21181.000054/2023-69

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item VII, do artigo 292, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e Portaria Ministerial nº 1.630, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 07 de julho de 2016, em conjunto com o Decreto de 11 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1859, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento as exigências contidas no art. 178 do Decreto nº 10.586, de 18/12/2020, que Regulamenta a Lei nº 10.711, de 05/08/2003, e de acordo com o art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso de local incerto e não sabido, INTIMA a Empresa CIENT - EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSP E COM DE CALCARIO EIRELI, CNPJ Nº 31.023.053/0001-51, para COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia - SFA-RO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/3883/RO/2022, referente ao processo nº 21046.000710/2022-05. Transcorrido o prazo de comparecimento determinado neste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

FIRMA INTIMADA: CIENT - EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSP E COM DE CALCARIO EIRELI - CNPJ nº 31.023.053/0001-51. Processo nº 21046.000710/2022-05. Ref. ao Auto de Infração nº 004/3883/RO/2022.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Superintendência Federal de Agricultura/RO; BR-364, km 5,5, sentido Cuiabá; CEP 76.815-800 - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-5612;

HORÁRIO COMERCIAL: De segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 h.

ANTONIO VAGNE SILVA COSTA
Superintendente Federal de Agricultura
Substituto

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000054/2023-69.

Pregão Nº 48/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.

Contratado: 43.963.132/0001-21 - CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/01/2023 a 20/01/2024. Valor Total: R\$ 297.250,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/01/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 130017

Nº Processo: 21003.000443/2022-64.

Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/PA.

Contratado: 63.067.904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material(is) consumível (is) para uso em laboratório, em atendimento à (s) necessidade(s) de consumo para o bom funcionamento e prestação de serviços

laboratoriais pelo laboratório federal de defesa agropecuária no pará (Ifda-pa).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Valor Total: R\$ 20.152,58. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 130017

Nº Processo: 21003.000443/2022-64.

Inexigibilidade Nº 8/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/PA.

Contratado: 63.067.904/0005-88 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material(is) consumível (is) para uso em laboratório, em atendimento à (s) necessidade(s) de consumo para o bom funcionamento e prestação de serviços laboratoriais pelo

laboratório federal de defesa agropecuária no pará (Ifda-pa)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Valor Total: R\$ 29.530,03. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 130017

Nº Processo: 21000.121808/2022-13.

Dispensa Nº 1/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/PA.

Contratado: 29.200.238/0001-42 - U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados em todo o complexo do

laboratório federal de defesa agropecuária no pará - Ifda/pa..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 23/01/2023 a 22/07/2023. Valor Total: R\$ 357.758,40. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/01/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 938229/2022, Nº Processo: 21000127421202271, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA CNPJ nº 9025660000120, Objeto: Aquisição de maquinas e Equipamentos., Valor Total: R\$ 623.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 573.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000842, Valor: R\$ 573.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA CPF nº 581.657.380-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 937485/2022, Nº Processo: 21000126539202281, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE AGUA SANTA CNPJ nº 92406495000171, Objeto: Aquisição de maquinas e Equipamentos., Valor Total: R\$ 623.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 50.333,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 573.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000861, Valor: R\$ 573.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: EDUARDO PICOLLOTTO CPF nº 005.732.940-03.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 937845/2022, Nº Processo: 21000126856202206, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO CNPJ nº 39385927000122, Objeto: Aquisição de maquina e equipamento, Valor Total: R\$ 1.055.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000772, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: JOAO CARLOS LORENZONI CPF nº 682.160.687-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 937317/2022, Nº Processo: 21000126174202295, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE FREI GASPAR CNPJ nº 18404913000139, Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS., Valor Total: R\$ 964.550,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.550,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000719, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: EDSON ALVES DOS SANTOS CPF nº 037.212.466-67.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 938486/2022, Nº Processo: 21000127866202251, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA CNPJ nº 27174077000134, Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos., Valor Total: R\$ 995.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000932, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS CPF nº 089.752.507-84.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 939454/2022, Nº Processo: 21000128433202212, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE MATEIROS CNPJ nº 26753129000164, Objeto: Aquisição de maquinas e Equipamentos., Valor Total: R\$ 955.966,00, Valor de Contrapartida: R\$ 966,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000897, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: JOAO MARTINS NETO CPF nº 597.841.561-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 938413/2022, Nº Processo: 21000127769202268, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS CNPJ nº 02056711000103, Objeto: Aquisição de Maquinas e equipamentos., Valor Total: R\$ 536.274,14, Valor de Contrapartida: R\$ 11.024,14, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 525.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000988, Valor: R\$ 525.250,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES CPF nº 904.726.081-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 937787/2022, Nº Processo: 21000126729202207, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE AREADO CNPJ nº 18243246000150, Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos., Valor Total: R\$ 772.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 764.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000717, Valor: R\$ 764.000,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: DOUGLAS AVILA MOREIRA CPF nº 087.081.876-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 939466/2022, Nº Processo: 21000128246202239, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE TAU A CNPJ nº 07849532000147, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Valor Total: R\$ 3.199.056,25, Valor de Contrapartida: R\$ 48.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 3.150.306,25, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000957, Valor: R\$ 3.150.306,25, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 31/12/2022, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR CPF nº 233.689.933-72.